Protocolo: 641208
Data: 18/05/2020
Título: DELIBERAÇÃO CODESP Nº 155 - Versão publicação - Prorrogação de Prazo Prestação de Contas abr_2020
Página(s): a

COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA - CODESP
DELIBERAÇÃO CODESP Nº 155 DE 14 DE MAIO DE 2020.

Prorroga excepcionalmente os prazos para as Organizações Sociais e da Empresa Pública de Saúde - RioSaúde, para a apresentação das prestações de contas de abril de 2020.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA - CODESP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO a Portaria MS nº 188 de 13 de março de 2020, que declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (2019-nCov);

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo Federal nº 6 de 20 de março de 2020, que reconheceu, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto RIO nº 47.246 de 12 de março de 2020, que regulamentou a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e estabeleceu medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus no âmbito do Município do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO o Decreto RIO nº 47.247 de 13 de março de 2020, que estabeleceu um conjunto de ações necessárias à redução do contágio pelo COVID-19 - Coronavírus; e

CONSIDERANDO o impacto das medidas restritivas de circulação, o que levou grande parte das empresas, incluindo o poder público, a se reorganizar, estabelecendo regimes de teletrabalho, especialmente para aqueles funcionários pertencentes aos grupos de risco, associada à adequação necessária dos estabelecimentos e serviços de saúde para um expressivo aumento na demanda.

DELIBERA:

Art. 1º Fica prorrogado em sete dias corridos o prazo para apresentação das prestações de contas de abril de 2020 no Painel OSINFO das Organizações Sociais e da RioSaúde.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 14 de Maio de 2020.

ROSEMARY DE AZEVEDO CARVALHO TEIXEIRA DE MACEDO
Presidente da CODESP